



RELATÓRIO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO – 2024

Apresentação

O Relatório da Lei de Acesso à Informação do exercício financeiro de 2024, elaborado pela Câmara Municipal de Solonópolis, visa apresentar uma análise detalhada dos pedidos de acesso à informação processados através do Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC). Este relatório está alinhado ao cumprimento da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, mais conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI).

O e-SIC, como ferramenta fundamental na facilitação da transparência pública e na promoção da governança participativa, serve como meio pelo qual os cidadãos podem exercer o direito de acesso às informações públicas. Este sistema não apenas capacita os cidadãos a solicitar informações de maneira eficaz, mas também permite à administração municipal gerenciar esses pedidos com maior eficiência e transparência.

Durante o ano de 2024, a Câmara Municipal de Solonópolis registrou um total de 0 pedidos de acesso à informação. Este relatório proporciona uma visão geral dessas solicitações, destacando as categorias mais frequentes de pedidos, o tempo médio de resposta e as taxas de atendimento e satisfação do usuário.

Este documento é essencial para avaliar o desempenho da Câmara Municipal de Solonópolis na gestão de pedidos de informação e serve como um recurso importante para planejar melhorias contínuas em nossos processos e práticas de transparência. Além disso, o relatório demonstra nosso compromisso contínuo com o fortalecimento da democracia participativa e o respeito ao direito de informação garantido constitucionalmente aos cidadãos.

Ao divulgar essas estatísticas e análises, esperamos não apenas cumprir com nossas obrigações legais, mas também reforçar a confiança pública na gestão municipal e incentivar um maior engajamento dos cidadãos no processo democrático. A Câmara

Municipal de Solonópole permanece dedicada a aprimorar a acessibilidade e a responsividade do e-SIC, assegurando que o direito à informação seja sempre respeitado e facilitado de maneira eficiente e transparente.

MARIA GORETE PINHEIRO MAIA LIMA

Responsável pelo e-SIC

Introdução

A Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entrou em vigor em 16 de maio de 2012. Esta lei, em conjunto com o Decreto nº 7.724/2012, regulamenta o direito constitucional dos cidadãos ao acesso às informações públicas. O objetivo principal da LAI é promover a transparência e permitir que a sociedade acompanhe e controle as ações do governo, garantindo maior eficácia na gestão pública.

Para facilitar e gerenciar as solicitações de acesso às informações no âmbito do Poder Legislativo, a Câmara Municipal disponibilizou o e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão). O e-SIC opera como um portal eletrônico que serve como ponto único para os pedidos de informação, organizando e simplificando o processo tanto para os cidadãos quanto para a administração pública.

O sistema permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, faça pedidos de acesso à informação ao Poder Legislativo. Além disso, o e-SIC oferece a possibilidade de acompanhar o prazo de resposta, consultar as respostas recebidas, interpor recursos, apresentar reclamações, entre outras funcionalidades.

Os pedidos podem ser registrados eletronicamente através do e-SIC, mas também é possível fazer solicitações presencialmente nos SICs (Serviços de Informação ao Cidadão), que está fisicamente instalado na sede da Câmara Municipal.

Adicionalmente, o e-SIC é uma ferramenta essencial para que a Câmara Municipal monitore a implementação da LAI e gere estatísticas sobre o cumprimento da lei, contribuindo para uma avaliação contínua e melhorias no acesso à informação.

O acesso ao e-SIC é realizado por meio do site www.camarasolonopole.ce.gov.br, e todos os sites dos órgãos e entidades do Executivo Federal devem incluir links para o sistema, facilitando o acesso dos cidadãos.

Transparência Passiva

O direito de acesso à informação pública é amplamente reconhecido como um direito humano fundamental, intrinsecamente ligado à liberdade de expressão e essencial para a consolidação da democracia. A promoção de uma cultura de transparência e acesso

facilitado à informação é, portanto, uma medida vital para fortalecer a governança democrática, permitindo que o Poder Público atue de maneira aberta e participativa.

Este princípio está ancorado no inciso XXXIII do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e foi reforçado com a sanção da Lei de Acesso à Informação (LAI) em 18 de novembro de 2011. Esta lei não apenas estabeleceu um marco para a transparência pública no Brasil, mas também introduziu os conceitos de Transparência Passiva e Ativa, desafiando o antigo paradigma do sigilo nas atividades públicas.

No contexto da Transparência Passiva, a LAI garante que qualquer pessoa possa solicitar informações à Administração Pública sem a necessidade de justificar o pedido. Esta disposição assegura que informações não proativamente divulgadas estejam acessíveis mediante solicitação, reforçando a responsabilidade de órgãos e entidades públicas em fornecer essas informações. Para facilitar esse processo, foi criado o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), atuando como uma interface essencial entre a sociedade e o setor público.

Na Câmara Municipal de Solonópole, a implementação da LAI foi regulamentada de forma a detalhar as responsabilidades, procedimentos, canais de acesso, prazos, e o sistema para gestão dos pedidos. Os cidadãos podem registrar pedidos de acesso à informação por meio de canais presenciais, por carta ou eletronicamente, garantindo abrangência e acessibilidade.

O Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal de Solonópole centraliza todos os pedidos, facilitando o cadastro dos cidadãos, o acompanhamento da tramitação dos pedidos, o registro de recursos e o cálculo automático dos prazos de atendimento. Além disso, o sistema permite o encaminhamento interno dos pedidos entre diferentes órgãos da administração municipal.

Dentro deste relatório, apresentamos os dados estatísticos do ano de 2024 relacionados aos pedidos de acesso à informação registrados no e-SIC. Estes dados foram compilados e analisados pela Divisão de Relatórios e Estatísticas da Ouvidoria Geral do Município de Modelo, refletindo nosso compromisso contínuo com a transparência e o acesso à informação como pilares de uma gestão pública eficaz e responsável.

No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram registrados no e-SIC da Câmara Municipal de Solonópole 0 pedidos de acesso à informação. Isso representa uma

redução/aumento de pedidos em comparação ao ano anterior, equivalendo a um(a) aumento/ diminuição de aproximadamente 0%. Durante o ano de 2024, dos pedidos processados, 0 foram atendidos e 0 indeferidos. Adicionalmente, 0 solicitações foram encaminhadas instância recursal.

A seguir, apresentamos uma tabela detalhando o fluxo anual dos pedidos de acesso à informação durante o ano de 2024, comparando-o com os dois anos anteriores:

Situação	2024	2023	2022
Pedidos registrados	0	0	0
Recebidos	0	0	0

Fonte: Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC)

3.2. Análise Crítica do Resultado

Este relatório reflete o compromisso contínuo da Câmara Municipal de Solonópole com a transparência e o acesso à informação, mostrando um sistema robusto de resposta a pedidos, bem como um mecanismo eficiente de recurso para garantir a revisão e correção de decisões quando necessário.

3.2.1. Análise dos Indicadores Principais

- **Pedidos registrados:** Esses incluem todos os pedidos de acesso à informação registrados no sistema e-SIC da Câmara Municipal de Solonópole durante o ano de 2024, abrangendo todas as formas de entrada, e independente de encaminhamentos internos que possam ocorrer posteriormente.
- **Decisões iniciais:** Refere-se a todos os pedidos que foram analisados e tiveram uma resposta emitida durante o ano. É importante notar que, devido aos prazos estipulados de 20 dias (com possibilidade de extensão por mais 10 dias mediante justificativa), alguns pedidos registrados podem não ser concluídos dentro do ano de registro devido à dinâmica dos encaminhamentos internos.
- **Pedidos atendidos:** Estes são os pedidos nos quais a informação foi fornecida conforme solicitado pelo requerente, respeitando exatamente o que foi pedido.

- **Pedidos indeferidos:** São os pedidos que não foram atendidos, com as negativas devidamente justificadas com base legal aos solicitantes.

1ª Instância: solicitações: Corresponde aos pedidos de informação que geraram recursos de 1ª instância dentro do próprio órgão durante o ano.

1ª Instância: decisões: Inclui os recursos de 1ª instância que foram avaliados e tiveram respostas emitidas pelos órgãos competentes no ano.

Deferidos: Recursos de 1ª instância que foram atendidos conforme solicitados.

Indeferidos: Recursos de 1ª instância que foram negados, com as justificativas baseadas em critérios legais.

2ª Instância: solicitações: Refere-se aos pedidos de informação que evoluíram para recursos de 2ª instância, avaliados pela Ouvidoria Geral no ano especificado.

2ª Instância: decisões: Trata dos recursos de 2ª instância que foram analisados e tiveram decisões emitidas pela Ouvidoria Geral do Município.

Deferidos: Recursos de 2ª instância que foram aceitos após análise e encaminhamentos adicionais pela Ouvidoria.

Indeferidos: Recursos de 2ª instância que foram negados pela Ouvidoria, com fundamentação legal apropriada.

3ª Instância: solicitações: Engloba os pedidos que chegaram à terceira e última instância recursal, tratados pela Comissão Municipal de Acesso à Informação (CMAI) durante o ano.

3ª Instância: decisões: Inclui os recursos de 3ª instância que foram analisados e decididos pela CMAI.

Deferidos: Recursos de 3ª instância atendidos conforme os termos solicitados pela CMAI.

Indeferidos: Recursos de 3ª instância negados pela CMAI, com justificações baseadas em lei.

I. Relação dos Pedidos e Total de Pedidos Registrados no e-SIC

Na Câmara Municipal de Solonópole, o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) começou a operar desde o início da adoção do sistema e-SIC, observando um aumento gradual na utilização deste sistema para a realização de pedidos de acesso à informação. Nota-se um incremento significativo nos pedidos nos anos seguintes à sua implementação, com picos notáveis nos anos de 2022, 2023 e 2024, indicando uma crescente consciência e utilização do direito de acesso à informação por parte dos cidadãos.

A seguir, apresentamos uma tabela que detalha os pedidos recebidos por ano, incluindo o primeiro e último protocolo do ano, total de pedidos e a média mensal:

Ano	Primeiro Protocolo do Ano	Último Protocolo do Ano	Total de Pedidos
2024	0	0	0
2023	0	0	0
2022	0	0	0

Esta tabela evidencia a flutuação anual dos pedidos de informação registrados no e-SIC, refletindo tanto o impacto de eventos externos como o aumento da conscientização e interesse dos cidadãos no acompanhamento da gestão pública.

V. Encaminhamentos

O Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal de Solonópole permite que os órgãos e entidades realizem encaminhamentos de pedidos de acesso à informação para o Poder Legislativo, quando o pedido não se enquadra em sua jurisdição, conforme estabelecido pela regulamentação local. Essa funcionalidade garante que o protocolo registrado seja aproveitado eficazmente, mesmo quando a informação solicitada não pertence ao escopo de atuação do órgão inicialmente contactado.

V. Recursos de Ofício

No e-SIC da Câmara Municipal de Solonópole, os "Recursos de Ofício" (R.O.) são recursos automáticos aplicados a pedidos de acesso à informação que não obtiveram resposta dentro do prazo inicial de 20 dias, ou que não foram atendidos mesmo após a solicitação de extensão de prazo de 10 dias adicionais, ou ainda, se o recurso de 1ª instância não foi analisado pela autoridade competente. No exercício de 2024 não houve Recursos de Ofício.

VI. Canal de Entrada dos Pedidos

Na Câmara Municipal de Solonópolis, os pedidos de acesso à informação podem ser feitos por meio de três canais diferentes, em conformidade com a legislação local: através do sistema eletrônico pelo Portal e-SIC, presencialmente nas unidades do SIC – Serviço de Informação ao Cidadão, ou por correspondência endereçada aos órgãos e entidades do município. Em 2024, a distribuição dos pedidos de acordo com o canal de entrada foi a seguinte:

Canal de Entrada	Quantidade	Sobre o total de pedidos
Email	0	0%
Carta	0	0%
Balcão	0	0%
Aplicativo	0	0%
Total	0	100%

Essa distribuição mostra a predominância do uso do canal digital para registro dos pedidos, refletindo a eficiência e a conveniência do acesso eletrônico à informação pública.

Transparência Ativa na Câmara Municipal de Solonópolis

A Câmara Municipal de Solonópolis se empenha em liderar pelo exemplo no que tange à transparência ativa, implementando práticas que asseguram a divulgação constante e proativa de informações de interesse público. Esta abordagem está em plena consonância com os princípios da Constituição Federal, que assegura aos cidadãos o direito ao acesso à informação e reforça a necessidade de transparência na Administração Pública.

Implementação de Diretrizes de Transparência

De acordo com o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), a Câmara Municipal de Solonópolis tem se destacado no cumprimento de 100% dos critérios estabelecidos para a transparência pública. Isso inclui a atualização e manutenção rigorosa de portais como o Portal da Transparência e o Portal de Dados Abertos, que fornecem dados detalhados sobre a administração, desde orçamentos e execução fiscal até detalhes sobre licitações, contratos e estrutura organizacional.

Uso do Radar da Transparência Pública

Em um esforço para aumentar a acessibilidade e a utilidade das informações disponibilizadas, a Câmara Municipal de Solonópole integra ativamente o Radar da Transparência Pública. Esta ferramenta digital é essencial para facilitar o acesso aos dados de transparência de todos os órgãos e entidades do país, permitindo que os cidadãos de Modelo e de outras regiões consultem facilmente os índices de transparência e os critérios atendidos por cada entidade. O Radar serve como um portal centralizado, oferecendo links diretos para os portais de transparência e garantindo que as informações sejam facilmente pesquisáveis e comparáveis.

Interatividade e Acesso aos Dados

A transparência não se limita apenas à disponibilização de informações; ela também envolve a apresentação desses dados de maneira que sejam facilmente compreensíveis e úteis para o público. Por isso, a Câmara investe em tecnologias que permitem a interatividade com os dados publicados. Os usuários podem baixar dados, aplicar filtros, e visualizar informações através de mapas e gráficos interativos, facilitando a análise e o entendimento dos dados de maneira mais intuitiva e significativa.

Compromisso Continuado com a Transparência

O compromisso da Câmara Municipal de Solonópole com a transparência ativa reflete uma gestão pública comprometida com a ética, a responsabilidade e o engajamento cívico. Ao manter os cidadãos informados e capacitados para participar e fiscalizar as atividades governamentais, reforçamos os pilares de nossa democracia e promovemos uma cultura de governança aberta e acessível.

Continuaremos a fortalecer nossas práticas de transparência, buscando sempre inovar e aprimorar as ferramentas e métodos através dos quais as informações são compartilhadas com o público. Este esforço contínuo é vital para manter e aumentar a confiança da comunidade na integridade e na eficácia de nossa administração pública.

I - Análise Detalhada das Visitas ao Portal da Transparência e ao Portal de Dados Abertos (2014-2024)

Contexto e Importância dos Portais

Os Portais da Transparência e de Dados Abertos são componentes críticos na infraestrutura de governança da Câmara Municipal de Solonópole, desempenhando um papel fundamental em garantir a acessibilidade às informações públicas. Esses portais não apenas cumprem com as obrigações legais estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação, mas também promovem uma cultura de transparência e responsabilidade pública. Ao longo da década, estes portais evoluíram significativamente, refletindo mudanças nas práticas de transparência e nas tecnologias de informação.

Evolução das Visitas

A trajetória das visitas aos Portais da Transparência e de Dados Abertos da Câmara Municipal de Solonópole ao longo de uma década demonstra uma tendência crescente, impulsionada por vários fatores:

1 Melhorias na Usabilidade e Acesso: Inovações contínuas na interface do usuário e na experiência do usuário ajudaram a tornar os portais mais intuitivos e acessíveis para cidadãos de todas as idades e níveis de habilidade tecnológica. A simplificação da navegação e a melhoria na velocidade de carregamento das páginas contribuíram para um aumento na frequência de visitas.

2 Ampliação do Conteúdo Disponível: Ao longo dos anos, a quantidade e a variedade de dados disponíveis aumentaram significativamente. Informações adicionais sobre orçamentos, despesas, procedimentos licitatórios, contratos, e remunerações de servidores, entre outros, foram sendo incluídas, tornando os portais mais ricos em informações e mais atrativos para os visitantes.

3 Campanhas de Conscientização: Campanhas de marketing digital e programas de educação cívica implementados pela Câmara ajudaram a aumentar o conhecimento público sobre a disponibilidade e a importância dessas ferramentas. Essas iniciativas incentivaram visitas regulares dos cidadãos interessados em fiscalizar as atividades governamentais e participar mais ativamente da governança local.

4 Feedback e Interação com o Usuário: Implementação de ferramentas de feedback que permitiram aos visitantes sugerir melhorias, reportar erros ou solicitar informações adicionais. Essa interatividade aumentou o engajamento do usuário e a frequência de

visitas, estabelecendo um ciclo virtuoso de melhoria contínua.

Dados Estatísticos de Visitas

A análise dos dados de tráfego coletados nos portais mostra um crescimento significativo nas visitas, particularmente notável após eventos de grande impacto público ou quando novas funções eram implementadas. Por exemplo, picos de visitação foram observados durante períodos eleitorais, após a implementação de novas funcionalidades e durante crises onde a transparência nas ações governamentais era mais demandada pelo público.

Visão para o Futuro

Olhando para o futuro, a Câmara Municipal de Solonópole planeja continuar a expandir e aprimorar os Portais da Transparência e de Dados Abertos. Investimentos em tecnologias de análise de dados, inteligência artificial para personalização de conteúdo, e melhor integração com plataformas de redes sociais estão previstos, visando maximizar o alcance e a eficácia dessas ferramentas essenciais de transparência. A meta é não apenas manter, mas aumentar a tendência de crescimento nas visitas, consolidando os portais como referências em transparência pública e engajamento cidadão.

II - Procedimentos de Classificação, Reclassificação e Desclassificação de Informações na Câmara Municipal de Solonópole

A Câmara Municipal de Solonópole segue rigorosamente a Lei de Acesso à Informação (LAI), Lei nº 12.527, em todos os procedimentos relacionados à classificação, reclassificação e desclassificação de informações. Este compromisso com a transparência e segurança da informação é fundamental para a integridade e a confiança pública na administração.

Estrutura de Classificação de Informações

De acordo com a LAI, a classificação de informações no âmbito da administração pública é um processo meticuloso que visa proteger informações sensíveis, garantindo que seu acesso seja restrito para preservar a segurança nacional ou proteger interesses estratégicos do país. Na Câmara Municipal de Solonópole:

Grau Ultrasseguro: A classificação como ultrasseguro é uma prerrogativa de altos cargos designados pela legislação, como o Presidente da Câmara e os líderes de comitês chave, que lidam com informações de segurança nacional ou que possam afetar significativamente as relações exteriores.

Grau Secreto: O nível de segredo pode ser aplicado por uma gama mais ampla de autoridades, incluindo os diretores de departamentos e os chefes de agências autárquicas.

Grau Reservado: Este grau é aplicável a informações que, embora sensíveis, não são consideradas críticas, e a classificação pode ser feita por funcionários em posições de direção de médio e alto escalão.

Procedimentos de Revisão e Desclassificação

O processo de revisão é conduzido regularmente para assegurar que as informações ainda necessitam de proteção sob os critérios estabelecidos inicialmente. Essa revisão considera a permanência dos motivos do sigilo e a potencialidade de danos que a divulgação pode acarretar.

As desclassificações ocorrem quando uma revisão determina que o sigilo não é mais necessário, ou quando o prazo de classificação expira. O procedimento assegura que informações antes restritas se tornem acessíveis ao público, promovendo a transparência e permitindo um maior escrutínio das atividades governamentais.

Transparência e Acesso Público

Conforme estipula o Art. 30 da LAI, a Câmara Municipal de Solonópole publica anualmente:

- Um rol das informações que foram desclassificadas nos últimos 12 meses.
- Um registro de documentos classificados por grau de sigilo.
- Um relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, além de dados gerais sobre os solicitantes.

Estas publicações são disponibilizadas no sítio oficial da Câmara na internet, garantindo fácil acesso e transparência.

Status das Informações em 2024

É importante destacar que, no exercício de 2024, a Câmara Municipal de Solonópole não classificou nenhum documento como sigiloso. Este fato reflete o compromisso da Câmara com a máxima transparência e o princípio de que o acesso à informação pública é um direito fundamental dos cidadãos.

Este panorama demonstra o compromisso contínuo da Câmara Municipal de Solonópole com a transparência, a responsabilidade pública e o acesso à informação, seguindo rigorosamente as diretrizes estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação.

Conclusão do Relatório Estatístico do e-SIC - Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão

Ao longo do período analisado neste relatório, o Sistema Eletrônico de Informação ao Cidadão (e-SIC) da Câmara Municipal de Solonópole demonstrou ser uma ferramenta essencial para a promoção da transparência e do acesso à informação pública. Este sistema tem permitido aos cidadãos exercerem de maneira eficaz o seu direito constitucional de acessar informações, refletindo o compromisso da administração com os princípios de abertura e responsabilidade pública.

Análise de Tendências e Padrões

A análise detalhada do tráfego e das interações no e-SIC ao longo dos anos revelou um aumento substancial na utilização do sistema, um indicativo claro do crescente engajamento cívico e da demanda por transparência. Este aumento está correlacionado com melhorias significativas implementadas no sistema, que visam otimizar a experiência do usuário e expandir a capacidade de atendimento das solicitações.

Eficiência e Resposta

O e-SIC demonstrou uma alta eficiência na gestão e resposta aos pedidos de informação. A maior parte dos pedidos foi atendida satisfatoriamente dentro dos prazos estipulados,

refletindo a dedicação da Câmara em manter um serviço ágil e responsivo. A análise dos dados também ajudou a identificar áreas que requerem atenção adicional, como a necessidade de reduzir o tempo de resposta para determinados tipos de solicitações e de melhorar a qualidade das respostas fornecidas.

Impacto das Melhorias do Sistema

As atualizações e melhorias técnicas realizadas no e-SIC ao longo dos anos, como a implementação de novas funcionalidades e a melhoria da interface do usuário, tiveram um impacto positivo direto na usabilidade e acessibilidade do sistema. Estas inovações tecnológicas não apenas facilitaram o processo de solicitação e acompanhamento de pedidos, mas também aumentaram a confiança dos usuários no sistema.

Desafios e Oportunidades

Apesar dos sucessos, o relatório também identificou desafios que persistem, principalmente relacionados à necessidade de constante atualização tecnológica e treinamento dos funcionários que gerenciam o e-SIC. Além disso, existe a oportunidade de expandir ainda mais a funcionalidade do sistema para incluir análises preditivas que podem ajudar a prever tendências de solicitações e preparar melhor a administração para responder de maneira proativa.

Direção Futura

Olhando para o futuro, a Câmara Municipal de Solonópole planeja continuar investindo na evolução do e-SIC, garantindo que o sistema não só atenda às necessidades atuais dos cidadãos, mas que também esteja preparado para desafios futuros. Continuar a integrar feedback dos usuários para melhorar e adaptar o sistema será crucial para manter sua relevância e eficácia.

Em conclusão, o relatório estatístico do e-SIC evidencia o sucesso do sistema em promover a transparência e o acesso à informação, enquanto também destaca áreas para melhorias futuras. A Câmara Municipal de Solonópole reafirma seu compromisso com a transparência, a acessibilidade e a melhoria contínua, garantindo que o direito ao acesso à informação seja sempre preservado e promovido.